

## MANIFESTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SOBRE A IN 109/2020

(Aprovada na 614ª reunião do Conselho do Centro de Educação, realizada no dia 17 de novembro de 2020)

A partir de março de 2020, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) suspendeu atividades acadêmicas e administrativas presenciais e decidiu adotar regime de exercícios domiciliares especiais (REDE) para o(a)s estudantes e o teletrabalho para o(a)s servidore(a)s como medidas de prevenção e de controle da pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV2), causador da COVID 19.

Desde então, em nível global, enfrentamos vários desafios na luta pela recuperação das dezenas de milhões de infectados e nos compadecemos com mais de 1 milhão de vítimas. Até o momento, no Brasil, já são mais de 166 mil vidas ceifadas. Essa doença ainda não tem tratamento com eficácia comprovada.

As vacinas, apesar de apontarem bons indícios de eficácia, ainda não estão prontas, e serão necessários mais alguns meses de testes até que sejam aprovadas pelas agências reguladoras. A UFSM, inclusive, participa dos testes de uma dessas promissoras vacinas, mostrando-se, mais uma vez, como uma Instituição que apoia e produz desenvolvimento científico e tecnológico.

No entanto, por ora, a eficácia das quarentenas é o único consenso entre especialistas. A ciência confirma: o que fez a diferença para governos com estratégias bem sucedidas foi ter implantado medidas de isolamento rapidamente, enquanto montavam uma estratégia de testes em massa e rastreamento de infectados. Isso permitiu que, não muito tempo depois, esses países pudessem flexibilizar o distanciamento mais cedo e de forma mais segura. Essas medidas bem-sucedidas fazem parte do que preconiza a OMS como pré-requisitos para uma reabertura. Dezenas de estudos científicos apontam que o distanciamento social tem sido eficaz para reduzir o número de infectados e de mortos ou diminuir a sobrecarga dos hospitais.

Desde outubro, a Europa e os Estados Unidos da América vêm passando pela chamada “segunda onda” da Covid 19, voltando a registrar aumento dos números de casos, das internações nos hospitais e das vítimas. Há um receio por parte dos especialistas de que o mesmo ocorra em nosso país, ou seja, após uma possível perda de força da pandemia, retornem os picos nos números de casos, semelhante ao ocorrido durante o ápice da crise sanitária<sup>1</sup>. A diferença é que a maior parte dos países europeus optou por um fechamento total (*lockdown*) nos piores momentos, resultando na diminuição dos números antes de voltarem a subir, como acontece agora. Em nosso país e estado, porém, o *lockdown* não foi feito e o recrudescimento da pandemia está se dando sem que a primeira onda ainda tenha acabado.

De acordo com o consórcio de veículos de imprensa<sup>2</sup>, dois dos três principais indicadores da pandemia (números de novos casos e de internações em UTIs) pioraram na última semana no Estado do Rio Grande do Sul (RS). Atualmente, o

Estado tem 271.340 casos confirmados da doença. Somente na última semana (iniciando em 9 de novembro de 2020), foram 16.512 novas contaminações contra 11.426 novos casos na semana anterior, demonstrando um aumento de 14,4% no número de novas contaminações. Entre os dias 5 e 12 de novembro, houve um salto no número de pacientes com a doença hospitalizados em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) em hospitais gaúchos. O Rio Grande do Sul apresentou um aumento de 13,7% nas internações entre 09 e 13 de novembro, passando de 566 para 644 pacientes. O número de internados por causa da doença é o maior desde o dia 25 de setembro.

A situação relatada evidencia que a pandemia não está controlada e que há uma ausência de garantias momentâneas de tratamento e de prevenção da doença, a não ser o distanciamento social. Assim, tendo em vista o grave quadro pandêmico ainda em vigência, os servidores docentes e técnico-administrativos em educação e os discentes do Centro de Educação (CE) da UFSM manifestam-se contrários a qualquer atitude precipitada em relação à Instrução Normativa (IN) 109/2020 do Ministério da Economia, a qual estabelece “orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública federal para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial”. Segundo a referida IN, sendo “constatadas as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública que a viabilizem, fica autorizada a retomada das atividades presenciais de forma gradual e segura, a partir do dia 3 de novembro de 2020”. Sabedores, ainda, das peculiaridades das Instituições de ensino em relação a outras Instituições do funcionalismo federal, não vislumbramos formas de retorno seguro ao trabalho presencial que garantam a saúde e a vida dos servidores e estudantes do CE e da UFSM. Apontamos, a seguir, questionamentos a serem considerados pela Administração Central da UFSM.

Em relação aos protocolos sanitários:

- A UFSM e o Centro de Educação contam com Planos de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus? Consoante o documento “Estratégia de Gestão – Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à pandemia da Covid-19 na esfera local”, elaborado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com participação da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), “os locais de trabalho devem desenvolver planos de ação para prevenção e mitigação da COVID-19 como parte do plano de continuidade do negócio e de acordo com os resultados da avaliação de riscos e da situação epidemiológica. O plano também deve incluir medidas de proteção à saúde, segurança no trabalho e na reabertura, fechamento e modificação de locais de trabalho e disposições de trabalho. A reabertura dos locais de trabalho deve ser cuidadosamente planejada com antecedência e todos os riscos

possíveis para saúde e segurança devem ser adequadamente avaliados e controlados”.

- Conforme divulgado nas [Considerações sobre a IN 109/2020 no âmbito da UFSM](#), publicadas em 16 de novembro de 2020 no site oficial da Instituição, “As decisões sobre eventual retomada considerarão a manifestação das unidades/subunidades, a classificação por bandeiras da Secretaria Estadual de Saúde, bem como as orientações sanitárias municipais”. Nesse sentido, questionamos se existe um estudo dos possíveis impactos no sistema de saúde da cidade a curto, médio e longo prazo a partir dessas novas possibilidades de exposição de servidores, estudantes e comunidade em geral ao novo coronavírus?
- Como e por quem serão realizadas as medições de temperatura dos possíveis ingressantes aos espaços do Centro, e, em caso de detecção de febre, como impedir ou orientar que a pessoa não entre no prédio? Lembrando que atualmente, o prédio 16 conta com apenas um medidor de temperatura na portaria principal.
- Como e quais os protocolos para a higienização dos ambientes coletivos, banheiros, corredores e dos ambientes de trabalho dos setores - já que o risco de exposição ocupacional à COVID-19 depende da probabilidade de contato próximo (inferior a 1 metro) ou frequente com pessoas que possam estar infectadas e pelo contato com superfícies e objetos contaminados? Conforme documento intitulado [COVID-19: Recomendações para a limpeza e desinfecção em locais públicos](#), elaborado e amplamente divulgado pela OPAS/OMS, orienta-se:
  - ❖ “Limpar e desinfetar, pelo menos duas vezes por dia, as superfícies de alta frequência de contato, bem como os banheiros, seguindo as seguintes recomendações:
    - Lavar as superfícies com água e sabão antes de aplicar soluções desinfetantes.
    - Usar soluções desinfetantes eficazes contra o vírus que causa a COVID-19 para a desinfecção de superfícies gerais (maçanetas de portas, corrimãos, mesas de refeitório etc.), que incluam a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, etanol a 70-90% ou peróxido de hidrogênio melhorado a 0,5%. Deixar agir por pelo menos 1 minuto antes de limpar com um pano úmido. (...)
    - Usar uma solução à base de álcool a 70% para a desinfecção de superfícies que não tolerem o hipoclorito de sódio (tablets, telas sensíveis ao toque, dispositivos de pagamento etc.). Checar as recomendações dos fabricantes dos equipamentos eletrônicos. (...)
  - ❖ Colocar uma cobertura impermeável sobre as superfícies porosas de alto contato, como cadeiras e apoios de braços.
  - ❖ Limpar e depois desinfetar os dispositivos e superfícies de uso compartilhado pelos trabalhadores (telefones, computadores, headsets para telefone, microfones e mesas de escritório, entre outros) entre cada turno, com solução desinfetante”.
- Haverá distribuição de EPI (equipamento de proteção individual) por parte da UFSM ou esses equipamentos serão de responsabilidade pessoal?

- Haverá instruções e disponibilização de material informativo/educativo para servidores e empregados terceirizados sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de EPI?
- Haverá garantia, em quantidade e qualidade, de materiais de limpeza, conforme orientado pela OPAS/OMS, para desinfecção das superfícies e dos ambientes? A quem cabe garantir tais materiais (UFSM ou empresa terceirizada)?
- Haverá tapetes para a desinfecção dos calçados nas entradas dos espaços? Quem serão os responsáveis pela colocação, manutenção e troca?
- Como garantir o distanciamento mínimo necessário dentro dos setores? De acordo com documento intitulado Anexo de Considerações sobre o ajuste de medidas de saúde pública e sociais no contexto da COVID-19, produzido e amplamente divulgado pela OPAS/OMS, essas organizações preconizam:
  - ❖ “Adote medidas para manter uma distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas e evitar o contato físico direto entre as pessoas (ou seja, abraçar, tocar, apertar as mãos), com controle rigoroso do acesso externo, manejo de filas (marcação no chão, barreiras)
  - ❖ Reduza a densidade de pessoas no prédio (não mais que 1 pessoa a cada 10 metros quadrados), com espaçamento físico de pelo menos 1 metro de distância nas estações de trabalho e espaços comuns, como entradas/saídas, elevadores, despensas/cantinas, escadas, onde possa ocorrer aglomeração ou fila de funcionários ou visitantes/clientes.
  - ❖ Minimize a necessidade de reuniões físicas, por exemplo usando equipamento de teleconferência.
  - ❖ Evite aglomerações variando o horário dos turnos de trabalho de modo reduzir o número de funcionários nos espaços comuns, como entradas ou saídas.
  - ❖ Implemente ou aprimore a divisão dos turnos de trabalho, o tamanho das equipes ou o trabalho a distância.
  - ❖ Adie ou suspenda eventos no local de trabalho que envolvam contato próximo e prolongado entre os participantes, inclusive reuniões sociais”.
- Tendo em vista as altas temperaturas durante o verão, os aparelhos de ar-condicionado poderão ser utilizados com as janelas fechadas (?), o que vai de encontro às recomendações sanitárias? Quando e como será realizada a higienização desses aparelhos?
- Quem (que órgão, entidade, etc) realizará a avaliação de risco e fiscalização das condições de biossegurança no local de trabalho?

Em relação à logística de deslocamento de servidores, estudantes e comunidade em geral para a UFSM:

- Muitos servidores e estudantes dependem do transporte público coletivo para se deslocarem até a UFSM. A Administração Central está ciente da grande

exposição ao novo coronavírus a qual estão sujeitos diariamente usuários em geral desse meio de transporte?

Em relação às condições de trabalho:

- Muitos servidores, docentes e TAE, precisaram transportar bens patrimoniais da UFSM para suas residências, como computadores, notebooks, monitores, cadeiras, mesas, etc. Em um possível retorno de 20 horas semanais presenciais, como esses servidores desempenharão o restante de sua carga horária de forma remota, tendo em vista que precisarão devolver os equipamentos e/ou móveis aos seus setores na UFSM?
- O atendimento presencial ao público será restabelecido com o retorno dos TAE à UFSM(?), uma vez que muito provavelmente estudantes e a comunidade em geral irão presencialmente à Instituição para atendimento.

Qual é o entendimento da UFSM frente à IN 109/2020, uma vez que outras Instituições Públicas de Ensino Superior e Institutos Federais já se manifestaram contrários ao retorno às atividades presenciais, a exemplo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), que comunicou a decisão à comunidade universitária por meio da [Nota oficial sobre a IN nº109/2020 do Ministério da Economia](#) e da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que emitiu a [Portaria nº 379/2020/GR](#) prorrogando a suspensão das atividades administrativas e de ensino até 22 de maio de 2021.

Sendo assim, considerando:

- o Art. 196 da Constituição Federal brasileira, segundo o qual "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
- a Lei nº 13.979, de 6/2/2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19)";
- a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979/2020;
- o compromisso público, firmado pela administração, de cuidado com a vida, de que só haverá retorno presencial da comunidade acadêmica respeitando as orientações da Comissão de biossegurança, responsável pelas avaliações, monitoramento e propostas de medidas sanitárias diante da pandemia;

- a necessidade de diálogo com as entidades representativas de classe e da comunidade acadêmica a fim de preparar, avaliar e monitorar e fiscalizar as condições de retorno.

O Centro de Educação solicita à Administração Central da UFSM, principalmente nas figuras do Reitor professor Paulo Afonso Burmann e do Vice-Reitor professor Luciano Schuch, que sejam coerentes com a imagem e a história da UFSM, enquanto Instituição de excelência que apoia e faz ciência, e não negligenciem os dados da situação epidemiológica ainda vigente no país, no estado do RS e em Santa Maria. Reafirmamos nosso compromisso e comprometimento com o trabalho administrativo e pedagógico desenvolvido de maneira séria e com qualidade de forma remota, enquanto for necessário, em virtude dessa situação adversa.

Reiteramos a posição contrária da comunidade do Centro de Educação em relação à retomada das atividades presenciais sem discussões ampliadas com a comunidade acadêmica da UFSM e sem garantias de condições reais de segurança, tendo em vista os critérios e protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias.

O Centro de Educação não poderia se furtar de um posicionamento em favor da saúde e em defesa da vida. Para tanto, está acompanhando todas as mudanças que vêm ocorrendo na Educação e no mundo em função da Pandemia, colocando-se à disposição e não medindo esforços para seguir defendendo os direitos dos cidadãos e cidadãs e o Ensino Superior Público, Gratuito e de Qualidade Socialmente Referenciada.

Assinam a presente manifestação o(a)s servidore(a)s técnico-administrativo(a)s em educação, o(a)s servidore(a)s docentes e a representação do(a)s estudantes do Centro de Educação da UFSM, certo(a)s de que os direitos fundamentais à vida e à saúde são prioritários, sobrepondo-se aos interesses da Administração Pública, que não arca com qualquer espécie de prejuízo, visto que as atividades administrativas, bem como de ensino, pesquisa e extensão de TAEs e docentes permanecem sendo desempenhadas, via trabalho remoto, com ética, comprometimento e dedicação.